



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal DA
SENTE Edição n.º 62
Fls. 02 J. Moura
FUNÇIONÁRIO

"Abre crédito suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0302.03070212.022	313.2	00	100.000,00	
0603.16915712.061	313.2	00	50.000,00	
06.552.10603251.014	313.1	00		80.000,00
	411.0	00		70.000,00
			150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de novembro de 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.